

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993) e da Lei Municipal nº 1.388/2020.

CONSIDERANDO O programa PROCAD-SUAS do Governo Federal

CONSIDERANDO deliberado pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 21 de setembro de 2023, registrada em Ata nº 252.

RESOLVE:

Artigo 1° - APROVAR o RELATÓRIO PROCAD SUAS 2023 referente ao primeiro semestre do Município de Araputanga-MT

Artigo 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araputanga/MT, 20 de Março de 2024.

Claudinéia Araújo do Santos

Vice-Presidente

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 20 DE MARÇO 2024.**

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 20 de MARÇO 2024.

Dispõe sobre a aprovação do RELATÓRIO PROCAD SUAS 2023 segundo semestre, atendendo aos critérios do programa do Governo Federal.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.388 de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993) e da Lei Municipal nº 1.388/2020.

CONSIDERANDO O programa PROCAD-SUAS do Governo Federal

CONSIDERANDO deliberado pelo colegiado do CMAS em reunião realizada 20 de março de 2024, registrada em Ata nº 256.

RESOLVE:

Artigo 1° - APROVAR o RELATÓRIO PROCAD SUAS 2023 referente ao Segundo semestre do Município de Araputanga-MT

Artigo 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araputanga/MT, 20 de março de 2024.

Giuliana Francesca Marcelo e Mariano

Presidente CMAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, SR. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, tendo em vista o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, que teve como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizadas, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme dispõe a súmula 473 do STF:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

CONSIDERANDO que o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024 e seu Termo de Referência, como documento que servirá de fonte para guiar a contratação dos serviços, é imprescindível que esteja com definição precisa, suficiente e clara do objeto pretendido, o que percebeu-se não ser o caso no presente certame ante aos diversos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados;

CONSIDERANDO que o objeto inicialmente previsto no certame licitatório não aponta aos eventuais licitantes com correção os anseios desta Administração, percebendo-se apenas após a ocorrência da sessão do Pregão em questão;

CONSIDERANDO que verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma melhor forma, incumbe à administração revogar a licitação para promovê-la de uma forma que atenda a demanda do Município;

Por tal razão, fundamentando-se no interesse público, justificado pela constatação de que o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024 e seu Termo de Referência não atinge corretamente a necessidade desta Administração quanto aos serviços demandados, **RESOLVO REVOGA-LO** por razões de interesse público.

Araputanga/MT, 25 de março de 2024.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 136/2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **ROSENILDE DOS ANJOS GOMES**, matrícula nº 002100, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 07/04/2022, por um período de **30 (trinta) dias a partir 01/04/2024.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DOS CONTRATOS DE 2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA ELZA ERMITA-ME.

OBJETO: O CRÉDITO QUE SE CONFERE À CREDORA, DECORRE DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 149, DA LEI Nº 14.133/2021, EM VIRTUDE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO DA EMPRESA ELZA ERMITA.

VALOR: R\$ 2.700,00.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/02/2024 ATÉ 01/03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2024.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.****CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE (CISMNORTE).****OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O REPASSE DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO, CONFORME EXPRESSA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL N° 1.118/97 DE 30/12/1997 E EM CONSONÂNCIA COM O CAPÍTULO II ART. SÉTIMO, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE****MATO - GROSSENSE.****VALOR: R\$ 108.408,60.****PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/02/2024 ATÉ 31/12/2024.****DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024.****EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2024.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.****CONTRATADO: EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.****OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA SECRETARIA..****VALOR: R\$ 38.900,00.****PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/02/2024 ATÉ 21/02/2025.****DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024.****EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2024.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.****CONTRATADO: EMPRESA DIVINO DE ALMEIDA DA SILVA 83235825134.****OBJETO: O CRÉDITO QUE SE CONFERE À CREDORA, DECORRE DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 149, DA LEI N° 14.133/2021, EM VIRTUDE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO ACOSTAMENTO DA RETA, PODA DA GRAMA DO CAMPO DO BAIRRO DA RETA E LIMPEZA DO ACOSTAMENTO DA MT ROBERTO CAMPOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR DE TRANSPORTE DA EMPRESA DIVINO DE ALMEIDA DA SILVA 83235825134.****VALOR: R\$ 9.000,00.****PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/02/2024 ATÉ 29/03/2024.****DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.****EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2024.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.****CONTRATADO: EMPRESA EDINALDO PIRES DOS SANTOS.****OBJETO: O CRÉDITO QUE SE CONFERE À CREDORA, DECORRE DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 149, DA LEI N° 14.133/2021, EM VIRTUDE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS DE MESAS E BANCOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DUILIO BRAGA E EMPRESA EDINALDO PIRES DOS SANTOS.****VALOR: R\$ 3.000,00.****PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/02/2024 ATÉ 29/03/2024.****DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.****EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2024.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.****CONTRATADO: EMPRESA JAMILLY ALLANE CARDOSO DA SILVA.****OBJETO: O CRÉDITO QUE SE CONFERE À CREDORA, DECORRE DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 149, DA LEI N° 14.133/2021, EM VIRTUDE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PISTA DE DANÇA E SHOW, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DA EMPRESA JAMILLY ALLANE CARDOSO DA SILVA.****VALOR: R\$ 5.500,00.****PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/02/2024 ATÉ 29/03/2024.****DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.****EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2024.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.****CONTRATADO: EMPRESA EDINALDO PIRES DOS SANTOS.****OBJETO: O CRÉDITO QUE SE CONFERE À CREDORA, DECORRE DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 149, DA LEI N° 14.133/2021, EM VIRTUDE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MANUTENÇÃO DO PARQUE E DOS BALANÇOS DA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR DE TRANSPORTE DA EMPRESA EDINALDO PIRES DOS SANTOS.****VALOR: R\$ 3.250,00.****PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/02/2024 ATÉ 29/03/2024.****DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.****EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2024.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.****CONTRATADO: EMPRESA ALISIO FELIX DO ROSÁRIO.****OBJETO: O CRÉDITO QUE SE CONFERE À CREDORA, DECORRE DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 149, DA LEI N° 14.133/2021, EM VIRTUDE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL CIMPLAF.****VALOR: R\$ 4.910,00.****PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/02/2024 ATÉ 30/03/2024.****DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.****EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2024.****DISPENSA DE LICITAÇÃO:****PROCESSO ADMINISTRATIVO:****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.****CONTRATADO: EMPRESA ALISIO FELIX DO ROSÁRIO.****OBJETO: O CRÉDITO QUE SE CONFERE À CREDORA, DECORRE DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 149, DA LEI N° 14.133/2021, EM VIRTUDE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DUILIO RIBEIRO BRAGA.****VALOR: R\$ 6.850,00.****PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/02/2024 ATÉ 20/03/2024.****DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2024.**DISPENSA DE LICITAÇÃO:****PROCESSO ADMINISTRATIVO:****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.****CONTRATADO: EMPRESA ALISIO FELIX DO ROSÁRIO.****OBJETO: O CRÉDITO QUE SE CONFERE À CREDORA, DECORRE DO RECONHECIMENTO DE DIVIDA PELO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 149, DA LEI N° 14.133/2021, EM VIRTUDE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE TIA FIFI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.****VALOR: R\$ 3.480,00.****PERIODO DE VIGÊNCIA: 26/02/2024 ATÉ 30/03/2024.****DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.****EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2024.****DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.****CONTRATADO: EMPRESA DK INFORMATICA LTDA.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA SWITCHS DE 16 PORTAS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA SWITCHS DE 16 PORTAS PARA ATENDER A ESCOLA DE ENSINO INFANTIL CIMPLAF.****VALOR: R\$ 2.200,00.****PERIODO DE VIGÊNCIA: 27/02/2024 ATÉ 30/04/2024.****DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.****EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2024.****DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.****CONTRATADO: EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.****OBJETO: CONTRATAÇÃO À PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.****VALOR: R\$ 977,28.****PERIODO DE VIGÊNCIA: 27/02/2024 ATÉ 27/02/2025.****DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.****EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2024.****DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.****CONTRATADO: EMPRESA CYBER INFORMATICA LTDA.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO, (RELOGIO PONTO) PARA SER INSTALADO NAS UNIDADES DE SAÚDE PSF BELA VISTA- PSF SÃO MATEUS, PARA AUCILIAR O CONTROLE DE ENTRADA E SAIDA DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..****VALOR: R\$ 3.836,00.****PERIODO DE VIGÊNCIA: 29/02/2024 ATÉ 30/04/2024.****DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.****EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2024.****DISPENSA DE LICITAÇÃO:****PROCESSO ADMINISTRATIVO:****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.****CONTRATADO: EMPRESA ANTONIO SOUZA SANTOS-ME.****OBJETO: O CRÉDITO QUE SE CONFERE À CREDORA, DECORRE DO RECONHECIMENTO DE DIVIDA PELO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 149, DA LEI N° 14.133/2021, EM VIRTUDE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MANUTENÇÃO REFERENTE À TROCA DE 120 LÂMPADAS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE DA EMPRESA ANTONIO SOUZA SANTOS-ME.****VALOR: R\$ 8.400,00.****PERIODO DE VIGÊNCIA: 29/02/2024 ATÉ 30/03/2024.****DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.****DECRETO MUNICIPAL N° 013/2.024****DECRETO MUNICIPAL N° 013/2.024****EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, NO DIA 28 DE MARÇO (QUINTA-FEIRA SANTA) EM DECORRÊNCIA SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com base ao que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, e demais legislações videntes, e:

CONSIDERANDO que no dia 28 de março de 2.024, quinta-feira, dia que antecede a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO que diante da necessidade de compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com os princípios da eficiência e da economicidade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas do Município de Arenápolis – MT, no **dia 28 de março de 2.024 (quinta-feira)**, a partir das 13h00, em todas as secretarias municipais, **exceto para os serviços essenciais de saúde, limpeza urbana, e demais serviços que o Poder Executivo definir imprescindíveis à Administração Pública.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.024.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT

REGISTRE–SE,

PUBLIQUE–SE,

COMUNIQUE–SE E CUMPRA–SE.

DECRETO MUNICIPAL N° 015/2024**DECRETO MUNICIPAL N° 015/2024**